



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba/GO, juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 96, de 18 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, manifesta em:

ACATAR o Parecer Jurídico, datado de 08 de junho de 2020, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/ GO nº 24.336, constante no processo às folhas 294/295, referente ao Recurso Interposto pela empresa **Karlla Kássia Kenes**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, para dar **INDEFERIMENTO** dos pedidos constantes no mesmo.


Mantendo assim a empresa **Karlla Kássia Kenes**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69 **INABILITADA** nos autos do Pregão Presencial nº 21/2020.


Notifique-se; Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de junho de 2020


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial


Kamilla Guimarães de Sartes
Membro da Equipe de Apoio


Wagner de Souza Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio